



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



EDITAL Nº. 050, de 12 de junho de 2018.

PROCESSO SELETIVO PARA A MORADIA ESTUDANTIL -
1º SEMESTRE de 2018 - CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO CEU III
CAMPUS DE SANTA MARIA-RS

O Presidente do Conselho de Administração da Casa de Estudante da Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº. 78.888, de 24 de março de 2016, torna público o processo seletivo da Moradia Estudantil – Casa do Estudante Universitário – CEU III – campus Santa Maria, para o **primeiro semestre letivo de 2018**, observando as seguintes normativas:

1. Requisitos para participar do processo:

- Ser estudante, com matrícula e frequência regular em cursos presenciais de pós-graduação da UFSM;
- Atender ao artigo 7º da Resolução 023/2014;
- Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) deferido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE até a data de encerramento do período das inscrições.

2. Vagas:

- Serão disponibilizadas **dez (10) vagas**, para preenchimento imediato, **mais três (03) suplentes**;
- As vagas disponibilizadas encontram-se nos apartamentos: **5113, 5123, 5124, 5132, 5213, 5223 e 5234**.
- As vagas liberadas após a homologação do resultado final deste processo seletivo serão ofertadas em edital específico a ser publicado ainda no primeiro semestre de 2018.
- Prioritariamente, serão contemplados com vaga na moradia os alunos que não possuem bolsa de pós-graduação (CAPES, CNPq, ou FAPERGS), classificados de acordo com a situação socioeconômica do grupo familiar e organizados em ordem crescente, tendo por base a renda *per capita* familiar associada a fatores de vulnerabilidade social.
- Em caso de desistência de candidato classificado, a PRAE convocará o suplente.
- O estudante que, durante a permanência na moradia, vier a perceber bolsa deverá, obrigatoriamente, comunicar à PRAE a situação a fim de que seja realizada reavaliação socioeconômica, de forma a atender o art. 7º da Resolução N. 023/2014. O descumprimento desse item acarretará a perda imediata do direito à vaga por ele ocupada.
- Em caso de vagas ociosas, estudantes que obtiveram o Benefício Socioeconômico (BSE) e recebem bolsa, poderão ocupá-las atendendo à ordem de prioridade:

- I – estudante de especialização, ordenados pela menor renda;
- II – mestrandos, ordenados pela menor renda;
- III – doutorandos, ordenados pela menor renda

3 - Critério de Seleção:

- 3.1** – Menor renda *per capita* familiar, conforme avaliação socioeconômica realizada pelo Setor de Benefício Socioeconômico, para o processo seletivo do Benefício Socioeconômico – BSE.

4. Inscrições:

As inscrições deverão ser realizadas, pessoalmente, ou por meio de procuração, no período de **12 a 18 de junho de 2018**, na Secretaria da Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis, no horário das 8h às 20h, apresentando formulário de inscrição (modelo anexo I) e documentos constantes do Item 05. **A verificação dos documentos é de inteira responsabilidade das e dos candidatas/os.**

5. Documentação:

- Formulário de inscrição (anexo I) preenchido.
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Comprovante do Benefício Socioeconômico – BSE atualizado, emitido pela Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis;
- Comprovante de matrícula atualizado;
- Declaração da Coordenação do Curso atualizado (do mês de abril) atestando o recebimento ou não de bolsa;
- Comprovante de residência atualizado (fevereiro, março ou abril) do endereço da cidade de origem (cópia legível de água, luz ou telefone).
- Estudantes moradores das CEUs poderão apresentar comprovante de residência emitido pela PRAE ou NAP.

6. Divulgação do Resultado:

- A lista de homologação das inscrições será divulgada no dia **19 de junho de 2018 no site da PRAE**. As inscrições indeferidas terão o prazo de 02 dias úteis para interpor recurso junto à PRAE.
- O resultado final será divulgado dia **28 de junho de 2018**, no site da UFSM.

7. Disposições Gerais:

- 7.1** - Adendos a esse edital poderão ser publicados no site da UFSM e PRAE.

Santa Maria/RS, 12 de junho de 2018.

Clayton Hillig
Presidente do Conselho de Administração da Casa de Estudante da Pós-
Graduação da Universidade Federal de Santa Maria.

ANEXO I

Formulário de Inscrição

Nome:
Carteira de Identidade:
Curso:
Matrícula:
Endereço da cidade de origem:
E-mail:
Telefone:
Estado Civil: